



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.117/2015”

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.110/2015, de 29 de abril de 2015.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.110/2015, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da Lei nº 2081/2014 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária – 02.03.00 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social.

Unidade Executora 02.03.01 – Administração Geral da Assistência Social.

Funcional Programática 08.244.0005-2005 – Manutenção Geral do Setor.

Fonte de recursos 01 – Tesouro

Despesa -3.3.50.43 –Subvenção Social

Impacto Orçamentário: 0,1330%

Impacto Financeiro: 0,1397%”.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de maio de 2015.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta